

LEI MUNICIPAL N° 1857 DE 13/12/90
PROJETO DE LEI N° 1875
"PROIBE O CORTE DAS ÁRVORES DA PRAÇA
COMENDADOR JOSE HONORIO."

decreta e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:
ART° 1° - Não poderão ser abatidas as árvores que ornamentam a Praça Comendador José Honório, a não ser os "Ficus" que serão substituídos por outra árvore adequada para a arborização da referida Praça.
ART° 2° - Deverão ser ditas árvores referidas no art° anterior, preservadas ainda de outros danos, dando-lhes tratamento técnico adequado.
ART° 3° - Revogadas as disposições em contrário, entrará esta Lei em vigor na data de sua publicação.
Sala das Sessões "Pres.Tancredo Neves", 13 de Dezembro de 1990.

VER.PRES.JOÃO FRANCISCO DE SOUZA / VER.VICE-PRES.DR.JOSE ALVES CAMPOS / VER. S ECRET.GABRIEL RAMOS DA SILVA

CONFERE COM O ORIGINAL

PRESIDENTE